



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 183

Aplica a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" de Imóvel  
doado à FÁBRICA DE SOFAS 3 AMIGOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, que houve infração ao artigo 2º da Lei nº 1149, de 1º de junho de 1987, não adimplindo a donatária aos parâmetros exarados na respectiva Lei retro citada;

**CONSIDERANDO**, que, absolutamente foram cumpridos os prazos previamente avençados, tanto para o início das obras como para a sua conclusão, conforme circunstanciado "Laudo de Fiscalização" realizado "in loco", emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

**CONSIDERANDO**, que houve infração ao artigo 3º da referida Lei e nenhum benefício empregatício oferecer-se-á à população do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO**, que a intangibilidade dos propósitos discriminados no artigo 4º da Lei 1149 é concreta;

**CONSIDERANDO** que, a Lei é cristalina e específica, e que não foi cumprida dentro dos parâmetros legais,

### DECRETA :

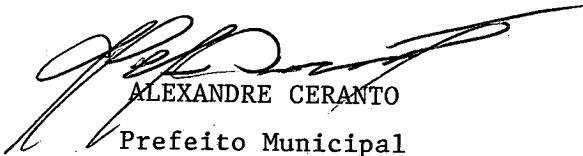
Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" do imóvel com área de 1.653,75 (mil seiscientos e cinquenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), doado à FABRICA DE SOFÁS 3 AMIGOS LTDA, através da Lei nº 1149, de 01.06.87, inclusive, as acessões e benfeitorias, parcialmente

*[Handwritten signatures]*

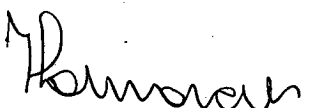
edificadas, incorporando-as ao patrimônio do Município de Umuarama.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 1989.




ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



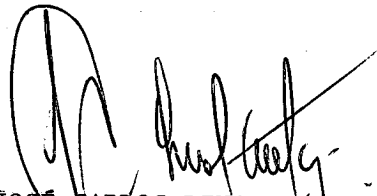
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral



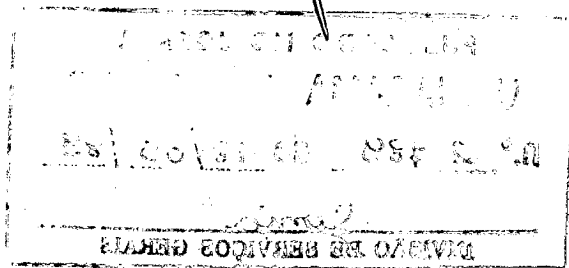
ÉDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo



REMULO JOSÉ RAEM  
Secretário de Indústria e Comércio



JOSÉ CARLOS LINS SANTOS  
Coordenador de Assuntos Jurídicos



Faint, mostly illegible text at the top of the page, possibly containing a header or introductory paragraph.

Handwritten text in the middle section of the page, including what appears to be a signature and some illegible notes.

Handwritten signature and text in the lower middle section of the page.

Handwritten text and possibly a stamp or official mark in the lower section of the page.

Handwritten text and illegible markings at the bottom of the main body of the document.

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 n.º 2.789 de 18/05/89  
 \_\_\_\_\_  
 Jônia  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS